DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 03 DE 11 DE JUNHO DE 2.018.

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, juntamente com,

IRVANDO BATISTA JUNIOR, Diretor Geral da Câmara, no uso das atribuições legais, previstas na Lei Municipal n° 1.862/2015, anexo, II código 106, em especial de realizar o controle da disciplina, assiduidade e responsabilidade funcional dos servidores,

CONSIDERANDO: Pedido do servidor, Sandro José Esteves, de gozo de 10 dias férias, no período de 11/06/18 a 20/06/18;

CONSIDERANDO: Que em análise constatou-se que o servidor de fato atingiu o direito ao gozo de férias, porém em razão de necessidade e continuidade do serviço público no período solicitado, o gozo das férias foi concedido no período compreendido entre 18 a 27 de junho;

RESOLVEM:

Artigo 1º: - Conceder o gozo de férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 03/07/2016 a 03/07/2017, ao servidor SANDRO JOSÉ ESTEVES, portador do RG SSP/SP 19.103.452 e do CPF nº 111.081.538-79, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO, no intervalo de 18/06/18 a 27/06/2018.

Artigo 2º: - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sales, 11 de junho de 2.018.

João Francisco Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal

Irvando Batista Junior

Diretor Geral da Câmara

PORTARIA Nº 04 DE 13 DE JUNHO DE 2.018.

"Estabelece e organiza o horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Sales"

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, juntamente com,

IRVANDO BATISTA JUNIOR, Diretor Geral da Câmara, no uso das atribuições legais, previstas na Lei Municipal n° 1.862/2015, anexo, II código 106, em especial de, administrar e fiscalizar as atividades da casa e de realizar o controle da disciplina, assiduidade e responsabilidade funcional dos servidores,

CONSIDERANDO: a necessidade de organização e fixação dos horários de trabalho dos servidores da Câmara Municipal, visando a máxima organização e eficiência do órgão na prestação do serviço público e consecução de suas finalidades legais;

RESOLVEM:

Artigo 1º: - Os horários de trabalho dos servidores da Câmara de Sales, será:

I – Adriano Giampani, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, com carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sextas-feiras das 07h00min às 11h30min, e das 12h30min às 16h00min;

II – Sandro José Esteves, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo, com carga horária de 40 horas semanais, de segunda as sextas-feiras das 08h30min às 16h30min;

III – Irvando Batista Junior, ocupante do cargo efetivo de Diretor Geral, com carga horária de trabalho de 40 horas semanais, de segunda as sextas -feiras das 08h00min às 12h00mins, e das 13h00 às 17h00min, e nas primeiras e terceiras terças - feiras do mês, cumprirá horário também durante as sessões ordinárias no período noturno, e nos dias subsequentes às sessões terá direito a compensação do horário no período da tarde, e do mesmo modo quando ocorrer Sessões Extraordinárias fora do horário de expediente, terá direito a compensação dos horários no dia subsequente;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

IV – Rosana Angélica S. R Sarchis , ocupante do cargo efetivo de Procuradora Jurídica, com carga horária de 12 horas semanais, de segundas-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, das 08h00min às 12h00min;

V- Célia Regina Estrela Santos, ocupante do cargo efetivo de zeladora, com carga horária de trabalho de 40 horas semanais, de segunda a sextas-feiras das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Artigo 2º: - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Sales, 13 de junho de 2.018.

João Francisco Ribeiro

Irvando Batista Junior

Presidente da Câmara Municipal

Diretor Geral da Câmara